



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE MECANIZAÇÃO, NOVAS TECNOLOGIAS E RECURSOS GENÉTICOS

Termo de Execução Descentralizada nº 430/2021 / 2021, 01 de outubro de 2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI/MAPA

Nome da autoridade competente: FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação/Departamento de Apoio à Inovação para a Agropecuária - DIAGRO/Coordenação-Geral de Mecanização, Novas Tecnologias e Recursos Genéticos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2020.

2. UG SIAFI

420013 - SDI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA

Nome da autoridade competente: JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: AGÊNCIA UFLA DE INOVAÇÃO, GEOTECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, em 04 de maio de 2020

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Execução de projeto de pesquisa, ciência de dados e inovação para a implementação da plataforma

informatizada "Selos do Agro" para receber certificações de cadeias de suprimentos da agropecuária brasileira integrando bancos de dados públicos e privados e gerando relatórios para subsidiar políticas públicas e demais iniciativas.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Outubro de 2021 **Fim:** Março de 2022

6. VALOR DO TED: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 206081031214Z0033

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os

partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data: Brasília (DF), ____ de ____ de 2021

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

SECRETÁRIO

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

Local e data: LAVRAS (MG), ____ de ____ de 2021

JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

REITOR - UFLA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR**, Usuário **Externo**, em 22/11/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silveira Camargo**, **Secretário(a)**, em 23/11/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17628064** e o código CRC **4559D3B1**.

Referência: Processo nº 04026.000017/2021-62

SEI nº 17628064



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 430/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO - SDI

Nome da autoridade competente FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação/Departamento de Apoio à Inovação para a Agropecuária - DIAGRO/Coordenação-Geral de Mecanização, Novas Tecnologias e Recursos Genéticos

2. Identificação UG SIAFI

420013 - SDI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

Nome da autoridade competente: JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: AGÊNCIA UFLA DE INOVAÇÃO, GEOTECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

3. OBJETO:

Execução de projeto de pesquisa, ciência de dados e inovação para a implementação da plataforma informatizada "Selos do Agro" para receber certificações de cadeias de suprimentos da agropecuária brasileira integrando bancos de dados públicos e privados e gerando relatórios para subsidiar políticas públicas e demais iniciativas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Interface com bancos de dados públicos e privados implementada.

Ação 1 (Meta 1): Avaliar e indicar os bancos de dados públicos e privados que serão utilizados na Plataforma;

Ação 2 (Meta 1): Propor a realização de acordos e ajustes para acessar os bancos de dados públicos e privados;

Ação 3 (Meta 1): Desenvolver as interfaces entre os bancos de dados e a Plataforma;

Meta 2: Produto Mínimo Viável (MVP) da Plataforma “Selos do Agro” desenvolvido e aprovado pelo MAPA.

Ação 1 (Meta 2): Realização de 3 Workshops com *Stakeholders* para identificar os requisitos da Plataforma;

Ação 2 (Meta 2): Analisar e avaliar os requisitos da Plataforma com a participação ativa dos *stakeholders*;

Ação 3 (Meta 2): Desenhar a arquitetura tecnológica da solução;

Ação 4 (Meta 2): Avaliar e ajustar o Produto Mínimo Viável (MVP) para a aprovação do MAPA.

Obs: Um produto mínimo viável, MVP, em sua sigla em inglês, consiste em construir a versão mais simples e enxuta de um produto, empregando o mínimo possível de recursos para entregar a principal proposta de valor da ideia. Assim, é possível validar o produto antes de seu lançamento.

Metodologia e Fluxo Operacional

Para condução dos objetivos do Termo de Execução Descentralizada, serão necessárias implementações de inovações tecnológicas dentro dos processos e atividades previstos para a implementação da plataforma informatizada “Selos do Agro”. Dentre as atividades suportadas pelo TED, que serão desenvolvidas pela UFLA, podemos destacar: ações de pesquisa, planejamento de atividades, ideação de processos de inovação, gestão de projetos, desenvolvimento tecnológico, dentre outras que facilitem o processo de Inovação Tecnológica. Todo o fluxo operacional será coordenado pela SDI/MAPA em conjunto com a UFLA.

Processo de Inovação Continuada

Visando o fortalecimento do processo de inovação continuada como suporte à SDI/MAPA, a equipe UFLA deverá desenvolver atividades dentro das áreas temáticas de Rastreabilidade e Certificações Agropecuárias, Originação e Marketing de Origem, Ciência e Governança de Dados, Pesquisas Tecnológicas, Infraestrutura de dados, Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento, Modelagem de Processos e Transferência de Tecnologia. Para tanto, a UFLA deverá alocar uma equipe multidisciplinar a fim de realizar atividades de recepção e qualificação de demandas, desenvolver ações de pesquisa científica/tecnológicas aplicadas às demandas da SDI/MAPA, aplicação de processos de inovação, gestão de planos de projeto, além de recomendações técnicas. As demandas temáticas passarão pelo processo de inovação continuada, podendo, de acordo com suas características: a) seguir da recepção e qualificação da demanda, para o processo de ciclo de inovação completo, finalizando com um projeto de solução à demanda (*Design Solution*); ou, b) após a qualificação, ser caracterizado como projeto de pesquisa científica/tecnológica. As atividades do processo de inovação continuada serão apresentadas por meio de Relatórios de Atividades (RA), com frequência trimestral e medicado de esforços calculados por homem/hora. Para este grupo de atendimento, estão previstas atividades gerais de planejamento, gestão de projetos e processos, qualificação de demandas temáticas, ciclo de inovação, entre outras.

Ciclo de Inovação (Jornada)

O Ciclo de Inovação a ser implementado é inspirado pelo movimento da criatividade e *design thinking*. O ciclo consiste em um método com quatro etapas, que consistem de metodologias e ferramentas para a execução do *design* do conhecimento (empatizar, definir, idealizar, prototipar e testar).

As etapas desenvolvidas neste processo são:

- Etapa 1: Com foco na empatia, colocamos o ser humano no centro do processo de desenvolvimento de soluções inovadoras (modelos ou tecnologias). É primordial conhecer, observar e entrevistar o demandante e/ou usuários para captura de necessidades e anseios, depurá-los e apresentarmos resultados criativos que sejam realmente condizentes e aplicáveis à sua realidade.
- Etapa 2: A pesquisa e aprendizado reforça o entendimento do processo e das situações, com uma visão de diferentes ângulos e perspectivas. Assim, conseguimos nos afastar das soluções convencionais, aprofundar na complexidade de cada demanda temática e, a partir disso, enxergar soluções que sejam possíveis, ágeis, incrementais e que atendam à demanda do cliente.
- Etapa 3: O pensamento coletivo nos torna mais inteligentes por permitir a expansão do conhecimento. O

objetivo dessa fase é gerar diversos caminhos e interpretações proporcionados pela ideação - esse é o momento em que abrimos a mente para todas as ideias e soluções existentes para decidirmos os critérios e pesos para definição do projeto de solução mais viável.

- Etapa 4: Etapa de execução das ideias, quando as soluções finalmente se materializam. Com contato constante para validações durante o projeto, alguns dos documentos a seguir poderão ser apresentados:
a) um protótipo que possibilite ao demandante entender o resultado final, podendo ser uma representação fiel do software, já com todos os conceitos de *User Experience* e *User Interface* aplicados, pronta para teste; b) diagramas e fluxos em caso de modelos inovadores; c) uma especificação técnica; e, d) um projeto de pesquisa.

Todas as etapas do processo de inovação continuada deverão gerar documentos e estes deverão compor os Relatórios de Atividades (RA) tais como mapas mentais, fluxos de processos, prototipação, especificações técnicas, ações de pesquisa dentre outros.

Suportados pelos Relatórios de Atividades (RA), a SDI/MAPA realizará uma priorização de demandas de desenvolvimento tecnológico utilizando-se de ferramentas da metodologia ágil como *Product Backlog*. A partir desta priorização, cada demanda temática dará origem a um ou mais Planejamentos de Execução da Demanda Temática (PE).

Principais perfis técnico-científicos envolvidos na execução

Visando o desenvolvimento das atividades previstas neste Plano de Trabalho para incorporação de inovações tecnológicas dentro dos processos e atividades da SDI/MAPA, as macro atividades de Inovação continuada e Execução das Demandas Tecnológica (DT) serão subdivididas em grupos de competências e capacidades técnicas, medindo por horas de dedicação, sendo eles:

Design da Inovação – O *Design* da inovação mostra como a SDI/MAPA poderá contribuir para o processo de geração de valor para seus usuários internos e externos, encontrando soluções verdadeiras para cada demanda técnica e impactando positivamente a sociedade. Compõem esse grupo perfis de *Design* de Serviço/Serviço, *Design* de UX, *Design* UI, Analista de *Customer Success*, Especialista em Gestão/Ciências Humanas, entre outros.

Ciência de Dados – A Ciência de Dados atuará de forma interdisciplinar voltada para o estudo e a análise de dados existentes e produzidos nos eixos temáticos, estruturados e não-estruturados, extraindo conhecimento, detecção de padrões e/ou obtenção de insights para possíveis tomadas de decisão. Compõem esse grupo perfis de Analista de Ciência de Dados, Arquiteto de Solução de Big Data, Engenheiro de *Machine Learning*, Arquiteto de Informação, Estatístico, Especialista de Geoprocessamento, Governança de Dados, entre outros.

Gestão e Planejamento de Projetos – Este grupo estará responsável por atividades gerais de planejamento, gestão de projetos e processos, qualificação de demandas temáticas e gestão do ciclo de inovação. Compõem esse grupo perfis de Diretoria Técnica de Sistemas, Gerente de Projetos, Gerente de *Analytics*, Gerente de Inovação, Coordenador Técnico de Pesquisa e apoios administrativos.

Pesquisa Técnico-Científica – Este grupo será responsável pela aplicação prática de processos metodológicos de investigação para desenvolvimento de estudos necessários à melhoria contínua dos sistemas tecnológicos da SDI/MAPA. Compõem esse grupo perfis docentes e pesquisadores com especializações em ciências sociais aplicadas, ciências naturais, ciências da terra, ciências humanas, matemática aplicada, engenharia e sistemas tecnológicos.

Desenvolvimento Tecnológico – O Desenvolvimento Tecnológico será a operacionalização do resultado dos relatórios de Recomendações Técnicas e/ou Relatórios de Projetos de Solução (*Solution Design*). Fazem parte desse grupo perfis como Analista de Negócios, Analista de Produtos, Desenvolvedor, Administrador de Banco de Dados, Analista de Qualidade de Software, Analista de Geoprocessamento, *Web Designer*, Analista de Pesquisa, Analista de Conteúdo, entre outros.

Arquitetura de Solução e de Software – Este grupo será responsável pelo desenho e implementação de recursos e ferramentas de TI para atendimento das demandas temáticas aprovadas pela SDI/MAPA, bem como definir o comportamento, níveis de entrega e documentações necessárias à operação dos sistemas. Compõem esse grupo perfis de Arquiteto de Soluções, Arquiteto de Software, Especialista de Segurança da Informação, Analista de Infraestrutura, Analista de Administração de Redes, entre outros.

Gestão de Configuração de Produtos: Grupo dedicado a atividades de planejamento, gestão de projetos e processos, qualificação de demandas temáticas, ciclos de inovação com foco na manutenção dos níveis de

excelência de serviços e produtos. Compõem esse grupo perfis de Diretoria Técnica de Sistemas, Gerente de Projetos, Gerente de *Analíticas*, Gerente de Inovação, Coordenador Técnico de Pesquisa e apoios administrativos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Brasil lidera a exportação em vários segmentos do agronegócio e segundo a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), as exportações do agro alcançaram em 2020 R\$ 100,8 bilhões, crescimento de 4,1% em relação a 2019. O principal produto da pauta exportadora foi a soja em grãos, seguida pela carne bovina in natura, açúcar de cana, celulose e farelo de soja. Neste sentido, o Brasil se posiciona como o maior exportador líquido (diferença entre exportações e importações) de produtos agropecuários do mundo, segundo levantamento da OMC.

Movimentos importantes têm acontecido globalmente na área do agronegócio e sustentabilidade, como o “*Green Deal*”, na União Europeia, e novas propostas de lei no Reino Unido que estão caminhando para proibir as indústrias de alimentos de utilizar matérias-primas que não tenham sua origem comprovadamente livre de desmatamento ilegal, seja por meio de certificações ou de modelos com “*due diligence*”, seja com a devida comprovação documental e rastreável. Portanto, vários países compradores de produtos brasileiros estão cada vez mais exigentes em relação a princípios ambientais, sociais e de governança (ASG), além também de exigências sobre cadeias produtivas com menor pegada de carbono.

O Brasil pratica uma agricultura e pecuária das mais sustentáveis do mundo, no entanto, é preciso quantificar e ter evidências claras do bom trabalho desenvolvido. Existem várias demandas para produtos sustentáveis e os consumidores estão cada vez mais exigentes por produtos com melhor qualidade, considerando também princípios ambientais, sociais e de governança (ASG).

Dentre importantes ferramentas para a gestão da sustentabilidade no agro brasileiro, o Cadastro Ambiental rural - CAR combina informações georreferenciadas de propriedades rurais que, juntamente com seu conteúdo ambiental, podem fornecer uma importante camada de informações sobre emissões de GEE, serviços ecossistêmicos, rastreabilidade e produção agrícola. Abordagens georreferenciadas têm se mostrado uma ferramenta importante no desenho e ajuste de políticas públicas e iniciativas privadas, sendo capaz de oferecer valiosos insights conceituais e visualização de dados, podendo se transformar em uma ferramenta valiosa de conexão com bancos de dados e iniciativas de certificações públicas e privadas, o que traz mais transparência e confiabilidade nas informações das produções certificadas.

Recentemente, ferramentas que contam com a tecnologia de criptografia do Blockchain têm ajudado a implementar uma supervisão robusta “do campo à mesa”, especialmente na cadeia bovina, contanto que os animais sejam rastreados desde o nascimento até o consumidor final. Além disso, outras cadeias agrícolas ou extrativistas também podem se beneficiar desta tecnologia de rastreabilidade e monitoramento, e, em um ambiente de certificações sustentáveis, esta tecnologia pode trazer mais valor aos produtos, reduzindo também os custos de auditorias. A conectividade no campo também amplia as possibilidades de certificação e comunicação nas cadeias produtivas, facilitando a troca de informações e capacitação em um contexto de cadeias produtivas sustentáveis, rastreáveis e monitoráveis de ponta a ponta.

A Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação (SDI) realizou 3 workshops com *stakeholders* de cadeias produtivas como gado bovino, soja e café para identificar a necessidade de melhoria em relação à temática de certificação e agregação de valor. Em um dos eventos, com a presença da Associação Brasileira das Empresas Certificadoras - ABCAR, ficou clara a necessidade de uma maior congruência das informações das certificadoras e das iniciativas de governo, no sentido de organizar este segmento, dando visibilidade para todos os selos e certificações que são realizados no país, em diferentes cadeias. Esta proposta, ajudará a dar mais visibilidade ao trabalho desenvolvido e à sustentabilidade da agropecuária brasileira e fará a conexão entre o setor público e privado, facilitando o impulsionamento do setor de produtos certificados, criando uma governança para esta temática e trazendo ótimas perspectivas para o país se posicionar como grande provedor de produtos de qualidade, com origem rastreada e que respeita os princípios ambientais, sociais e de governança (ASG).

Diante disso, pretende-se estabelecer as bases para a Plataforma Informatizada “Selos do Agro”, compreendendo informações aos consumidores e produtores sobre os diversos tipos de selos existentes (marcas de produtos e serviços, marcas de certificação, selos definidos por lei e indicações geográficas, etc.) e incentivo e orientações para o desenvolvimento de novos selos, priorizando aqueles que comuniquem sustentabilidade, num contexto de métricas mensuráveis, reportáveis e verificáveis (MRV), e com vistas ao desenvolvimento de um ambiente propício para as certificações que tenham por princípio as diretrizes ASG

(Ambiental, Social e Governança).

Esta proposta inclui o estabelecimento de uma plataforma ou sistema de informações para endereçar os desafios de selos e certificações em momentos distintos nas cadeias do agro e de aprimoramento nos marcos legais existentes. De modo a prover transparência e informação à sociedade, aos compradores nacionais e internacionais de produtos agropecuários brasileiros e aos produtores rurais sobre os diversos selos empregados nos produtos e processos agropecuários, de forma a gerar novas possibilidades de desenvolvimentos de selos e consequente agregação de valor, bem como gerar um canal de orientação aos produtores sobre selos do agro e certificações de modo geral e também aos consumidores, com informações estruturadas das diferentes certificações no mercado.

Esta plataforma disponibilizará o ambiente favorável para o uso de tecnologias que ligam o setor privado ao setor público, permitindo o uso de ferramentas de rastreabilidade, certificação e selos como meio de implementação das políticas públicas existentes além do interesse das indústrias processadoras de produtos agropecuários em cadeias que pretendem avançar na rastreabilidade e controle das matérias-primas livres de desmatamento ilegal, com princípios de sustentabilidade e qualidade diferenciada. Além disso, o Marketplace tem espaço para a inserção de práticas agropecuárias e tecnologias e práticas de produção sustentável regularizadas por meio de protocolos e certificações que poderão ser inseridos na Plataforma Informatizada “Selos do Agro”.

O modelo de execução descentralizada

A área temática do projeto, seu foco e metas estratégicas apresentam contornos técnicos que justificam o emprego da descentralização de sua execução por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, mas também se caracterizam em função da necessária expansão da execução do projeto, com vistas à concreta obtenção dos seus resultados.

A adoção desse instrumento faz-se adequada e vantajosa para que se possa responder, com maior efetividade, à crescente demanda por serviços e produtos tecnológicos, inovadores e de maior qualidade e confiabilidade. Importante mencionar que, os elementos destacados em um TED, poderão agregar, às responsabilidades institucionais da SDI/MAPA, maior eficiência, mais modernidade, além de objetividade e transparência, o que, em última análise, permitirá a potencialização do conhecimento gerado e da sua efetiva gestão e disseminação, junto aos diversos setores usuários.

A adoção de um TED é motivada na necessidade de:

- Realizar uma jornada de inovação para identificar os requisitos e produtos esperados dos novos sistemas; avaliar e executar a compatibilidade entre os sistemas existentes, em operação, com as novas soluções contratadas, em desenvolvimento, além de, sobretudo, executar a compatibilidade com a infraestrutura e Plataforma Tecnológica já implantadas, seja no MAPA ou em seus parceiros;
- Pesquisar métodos e tecnologias inovadoras para o desenvolvimento dos novos sistemas, traçar as estratégias e priorizar a implementação. Nessa linha serão avaliadas oportunidades e ameaças, permitindo a avaliação do quanto seria interessante o acesso a estudos de “soluções redundantes” em formato de software livre, os quais surgem como alternativas, frente a eventuais dificuldades e desafios futuros;
- Realizar a implementação de novos sistemas;
- Aproximar a iniciativa privada do setor de certificações com a iniciativa pública, fortalecendo a agropecuária brasileira com maior transparência e informações qualificadas de seus volumes de produção certificados para diferentes cadeias produtivas;
- Transferir conhecimentos nas tecnologias utilizadas;
- Gerar abertura para fortalecimento institucional, com a participação dos técnicos em programas de capacitação em áreas correlatas;
- Desenvolver, com base em ações específicas de novos sistemas, atividades preparatórias, materializadas por seus respectivos relatórios de atividades, tais como: realização de diagnóstico dos atuais sistemas; análises das demandas por tecnologias; levantamentos de requisitos, prototipação e validação; plano de execução e estratégia de implementação; seminários e cursos de capacitação e nivelamento, etc.;

A experiência na Universidade Federal de Lavras - UFLA

Conforme índice divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais (INEP), do Ministério da Educação (MEC), a Universidade Federal de Lavras (UFLA) foi considerada a terceira melhor universidade do País pelo Índice Geral de Cursos (IGC) e a melhor universidade do estado de Minas Gerais por três anos consecutivos. Além disso, a Universidade se destaca por atuar em extensão, pesquisa e qualificação profissional em parcerias institucionais junto às esferas de governos municipal, estadual e federal na consecução de ações e atividades em programas voltados ao desenvolvimento de políticas públicas. Destacam-se as iniciativas da Agência UFLA de

Inovação, Geotecnologia e Sistemas Inteligentes – Zetta no âmbito do desenvolvimento de ferramentas tecnológicas para modernizar e dar *performance*, agilidade, segurança e transparência às atividades no serviço público especialmente em temas de gestão ambiental, florestal, de recursos hídricos, de atos autorizativos e de comando, fiscalização e controle ambiental a partir de modernas técnicas de ciências de dados e geotecnologias. A Zetta tem como seus pilares principais: Criatividade, Inovação, Tecnologia e Sociedade. Inserida no âmbito da Universidade Federal de Lavras, atua como um polo sinérgico na construção de tecnologias inovadoras. A Agência Zetta possui como principal objetivo potencializar o conhecimento gerado pelos pesquisadores da UFLA, transformando-os em produtos inovadores para a sociedade, gerando assim, frutos que ultrapassam os limites da pesquisa e alcançam a iniciativa privada e o mercado da indústria nacional.

Sediada no campus da UFLA, no município de Lavras-MG, no sul de Minas Gerais, a Zetta possui estrutura, equipe permanente para execução, manutenção e atendimento aos projetos atuais e capacidade de ampliação para projetos futuros. Ao longo do tempo, a Agência Zetta foi integrando novos pesquisadores e técnicos na área de Tecnologia de Informação e Gestão conforme sua expertise na solução de problemas ligados à geotecnologia e na ampliação de sistemas inteligentes, como por exemplo, na agropecuária brasileira. Reconhecida nacional e internacionalmente por sua expertise em sistemas inteligentes e inovação tecnológica, a UFLA Zetta mantém avançado diálogo com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA para sediar um dos polos de inovação da Agricultura brasileira na perspectiva de desenvolver um polo de Agricultura 4.0, explorando todo o *know-how* da universidade em ciências agrárias e também em inovação, sistemas inteligentes, sensoriamento remoto e gestão para o desenvolvimento rural.

Também nesta perspectiva, a Zetta está indicada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG como uma das Agências de Inovação do Estado a concorrer ao edital de Laboratório de Inteligência Artificial para Agricultura 4.0 que será realizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

Destaca-se que, o Ministério do Meio Ambiente - MMA, a partir de um dos resultados das reuniões e dos debates do Grupo de Trabalho de implantação do Código Florestal (que indicavam os benefícios em se desenvolver a plataforma SICAR em parceria com universidades) e após verificação da capacidade da UFLA para o desafio, iniciou, em 2013, uma parceria que culminou no desenvolvimento da plataforma e módulos do SICAR utilizados hoje, de forma direta ou indireta, por todas as Unidades Federativas brasileiras. A execução dos recursos aportados, por execução descentralizada do Serviço Florestal Brasileiro com a UFLA, tem sido realizada por meio de contratos e convênios da Universidade com a sua Fundação, desde o início do Projeto SICAR. As atividades de Capacitação sobre o módulo de inscrição do CAR (CapCAR), para usuários do SICAR, se tornou exequível por causa da intermediação – entre UFLA e Ministério do Meio Ambiente – realizada pela FUNDECC. Esta ação beneficiou aproximadamente 41.000 (quarenta e uma mil) pessoas, somadas as cinco edições do CapCAR. A evolução do SICAR e de seus módulos, por meio da parceria com a UFLA, possibilitou o aprimoramento de diversos procedimentos diante da necessária celeridade imposta pelo Código Florestal brasileiro (Lei nº 12.651/2012). Possibilitou, também, o aprendizado dos desenvolvedores diante da complexidade do processo de acompanhamento dos projetos e dos riscos inerentes à complexa gestão que envolve todos os órgãos ambientais dos estados brasileiros e o monitoramento via satélite da vegetação nativa (cerca de 540 milhões de hectares) de imóveis rurais declarados no SICAR.

Além dos marcos citados acima, a Zetta desenvolveu, entre outros, os seguintes projetos que fazem uso intensivo de Geoprocessamento, Sensoriamento Remoto e Tecnologia da Informação (TI): Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado do Espírito Santo; Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais; Sistema de Gestão do Meio Ambiente de Minas Gerais - GEOSIAM; Inventário Florestal de Minas Gerais; Geotecnologia como ferramenta na estratificação da fitofisionomia Cerrado para Inventários Florestais; e desenvolvimento e pesquisas técnicas de sensoriamento remoto de informações geográficas e georreferenciadas, como instrumento de política, planejamento e gestão - SIG Inventário.

A UFLA, por intermédio da Zetta, executa também projetos de inovação, modernização, transparência e fortalecimento da gestão ambiental e florestal por meio de ferramentas de tecnologia da informação com diversas Unidades Federativas tais como Rondônia, Pará, Acre, Amazonas, Amapá, Tocantins, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

Em 2020, a UFLA estabeleceu parceria com o Ministério Público Federal, por meio do TED MPF/UFLA PGEA nº 1.00.000.009896/2020-99 executando o Projeto de PD&I, Implementação de Sistemas e Transferência de Conhecimento e Tecnologia, com foco na inovação e modernização dos recursos tecnológicos aplicados à investigação no âmbito do Ministério Público Federal – MPF.

Além disso, a Universidade, por ter como um dos pilares o ensino e a extensão do conhecimento, prima, para além da prestação de serviços, com empresas privadas, pela Transferência de Tecnologia utilizada na inovação e

evolução dos sistemas que com os quais trabalha, garantindo, em longo prazo, a independência e autonomia para continuidade da evolução e manutenção das demandas temáticas com corpo técnico próprio. O desenvolvimento das capacidades institucionais engloba a transferência de tecnologia, suporte técnico-científico e a capacitação de recursos humanos com o objetivo de suportar as competências institucionais necessárias para a inovação e gestão da transformação digital, necessárias ao objeto deste Plano de Trabalho. Portanto, pela ampla experiência da UFLA e de sua Agência UFLA de Inovação, Geotecnologia e Sistemas Inteligentes – Zetta, relatadas e também as conexões com projetos já desenvolvidos como o CAR, e ainda pela latente necessidade do Brasil se posicionar como provedor de uma agropecuária sustentável comprovando por meio de tecnologias inovadoras justifica-se a execução deste Termo de Execução Descentralizada que tem como OBJETO a execução de projeto de pesquisa, ciência de dados e inovação para a implementação da Plataforma Informatizada “Selos do Agro” para receber certificações de cadeias de suprimentos da agropecuária brasileira integrando bancos de dados públicos e privados e gerando relatórios para subsidiar políticas públicas e demais iniciativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

A UFLA contará com o apoio da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA. A FUNDECC possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas, dentre outros. Assim, a FUNDECC é a alternativa mais viável para desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos. A Lei no 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei nº 12.863/13 prevê:

...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido, se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FUNDECC a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FUNDECC poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA.

Desta forma, fica autorizado o repasse dos recursos para a fundação de apoio regida pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, por meio da celebração de convênio.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Manutenção e limpeza de imóveis.
2. Fornecimento de energia elétrica e de água.
3. Consultoria técnica, contábil e jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1: Interface com bancos de dados públicos e privados implementada.	1. Avaliar e indicar os bancos de dados públicos e privados serão utilizados na Plataforma;	Ud	4	R\$ 5.000	R\$ 20.000	10/2021	01/2022
	2. Propor a realização de acordos e ajustes para acessar os bancos de dados públicos e privados;	Contratos	4	R\$ 5.000	R\$ 20.000	10/2021	01/2022
	3. Desenvolver as interfaces entre os bancos de dados e a Plataforma	Ud	4	R\$ 20.000	R\$ 80.000	10/2021	01/2022
PRODUTO	Interface com bancos de dados desenvolvida e implementada						
META 2: Produto Mínimo Viável (MVP) da Plataforma "Selos do Agro" desenvolvido e aprovado pelo MAPA.	1. Realização de Workshops com Stakeholders para preparar os requisitos da Plataforma.	Workshop	3	R\$ 6.666	R\$ 20.000	10/2021	01/2022
	2. Analisar e avaliar os requisitos da Plataforma com a participação ativa dos Stakeholders.	Relatório	1	R\$ 20.000	R\$ 20.000	10/2021	01/2022
	3. Desenhar a arquitetura tecnológica da solução	Ud	1	R\$ 90.000	R\$ 90.000	10/2021	01/2022
	4. Avaliar e ajustar o Produto Mínimo Viável (MVP) para a aprovação do MAPA	Ud	1	R\$ 50.000	R\$ 50.000	10/2021	01/2022
PRODUTO	Produto Mínimo Viável aprovado pelo MAPA.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
10/2021	R\$ 300.000,00
Total:	R\$ 300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	R\$ 10.000,00
33.90.37	Sim	R\$ 20.000,00
33.50.41	Não	R\$ 270.000,00
Total Geral:		R\$ 300.000,00

12. PROPOSIÇÃO

PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME

Coordenador do Projeto

Universidade Federal de Lavras – UFLA

Autoridade competente nos termos do § 2º do artigo 2º da portaria nº 1.693 de 30/11/2020

13. APROVAÇÃO

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

SECRETÁRIO

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME**, **Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silveira Camargo**, **Secretário(a)**, em 23/11/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17628378** e o código CRC **394BA6F6**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO

Processo nº 04026.000017/2021-62

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
(inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

E U, **PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME** PF nº 222.044.268-30, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO PROJETO ECLARO**, para fins de comprovação junto à **Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI** nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**, possui capacidade técnica e competência institucional para execução de projeto de pesquisa, ciência de dados e inovação para a implementação da Plataforma Informatizada “Selos do Agro” para receber certificações de cadeias de suprimentos da agropecuária brasileira integrando bancos de dados públicos e privados e gerando relatórios para subsidiar políticas públicas e demais iniciativas, objeto proposto no Plano de Trabalho para este Termo de Execução Descentralizada.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Lavras - MG, 01 de outubro de 2021

PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME

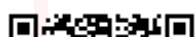
Coordenador do Projeto

Universidade Federal de Lavras – UFLA

Autoridade competente nos termos do § 2º do artigo 2º da portaria nº 1.693 de 30/11/2020



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
17628930 e o código CRC **53DF0D40**.

Referência: Processo nº 04026.000017/2021-62

SEI nº 17628930



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO

Processo nº 04026.000017/2021-62

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO (inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

E U, **PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME**, CPF nº 222.044.268-30, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO PROJETO**, para fins de comprovação junto à **Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI**, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**, Plano de Trabalho, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Lavras - MG, 01 de outubro de 2021

PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME

Coordenador do Projeto

Universidade Federal de Lavras - UFLA

Autoridade competente nos termos do § 2º do artigo 2º da portaria nº 1.693 de 30/11/2020



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME**, **Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
17629040 e o código CRC **C0402BE6**.

Referência: Processo nº 04026.000017/2021-62

SEI nº 17629040